



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº 817, 17 DE JULHO DE 2010.

*“Oficializa o Hino do Município de Cuité,
revoga artigo e dá outras providências”*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:*

*Art. 1º Fica oficializado como Hino Oficial do Município de Cuité, o “Hino a
Cuité”, de autoria de “Nelson Fonsêca”, criado em 18 de dezembro de 1936.*

Parágrafo Único - O Hino obedecerá a sua composição original:

Coro

*Cuité! Cuité nosso idolatrado
Ès bem a terra da promessa!
Nosso afeto leal, alcandorado,
Te consagramos de coração!*

*Tem valor, tem riqueza invejável,
O teu solo fértil, criador,
Tua flora abundante, inefável
Panorama de raro esplendor!*

Hino

*Fez-se a luz onde a treva reinava,
E no céu uma estrela brilhou;
Uma voz pelo espaço ecoava;
Novo sol, novo sol, já raiou!*

*Progredindo irás, dia-a-dia!
Teu porvir glorioso será:
O presente, o presente o anuncia!
O futuro, o futuro dirá!*

*Liberdade foi sonho querido
Deste canto feliz do Brasil!
Destas plagas serranas, partido,
Esse brado famoso e gentil!*

*Nosso amor pela terra adorada,
A brilhante futuro a conduz!
Nós queremos ter ver, terra amada,
Um empório de ouro e de luz!*

*Art. 2º Fica revogado o art. 17 da sessão III, da Lei nº 197/78, de 24 de
fevereiro de 1978.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 17 de julho de 2010.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité